



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.074, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre extinção de concessão de sepultura e de clara vago terreno no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1113/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica extinta a concessão de sepultura de placa nº 13, da Quadra 2, concedida a Henrique Yamauchi, face à desistência expressa pelo concessionário às fls.3 do Processo Administrativo nº 1113/89, tornando sem efeito a Carta Adjucação de sepultura nº de registro 002, expedida em 9.5.1985.

Artigo 2º - É declarado vago o terreno nº 183-A, da Quadra 4, do Cemitério local, consoante consta de fls.6, do citado Processo Administrativo no Artigo anterior.

Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.